

DECRETO NE Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$191.145.595,84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$191.145.595,84 (cento e noventa e um milhões cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 01/2020, firmado em 18 de maio de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ibirité, no valor de R\$18.168,89 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 880222/2018, firmado em 28 de dezembro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 01/2018, firmado em 31 de janeiro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no valor de R\$402,64 (quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos);

V – do saldo financeiro do TAC nº 0027.92.002010-7, firmado em 4 de agosto de 2014 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no valor de R\$82.225,54 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 20/2017, firmado em 1º de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Timóteo, no valor de R\$7.167,93 (sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 505.4/2018, firmado em 10 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Centrais de Abastecimento de Minas Gerais CEASA S.A., no valor de R\$110.063,18 (cento e dez mil sessenta e três reais e dezoito centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 006/2018, firmado em 26 de fevereiro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Igarapé, no valor de R\$17.973,89 (dezesete mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 51/2017, firmado em 28 de abril de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no valor de R\$38.044,48 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 793897/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$530.449,86 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 793894/2013, firmado em 27 de dezembro de 2013 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.013.632,80 (um milhão treze mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

XII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774248/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$323.437,08 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos);

XIII – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774249/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$37.818,42 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774017/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$385.777,50 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$4.625.382,98 (quatro milhões seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 877814/2018, firmado em 17 de dezembro de 2018 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$150.223,12 (cento e cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos);

XVII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 877814/2018, firmado em 17 de dezembro de 2018 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$1.561,63 (mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio 030/2019/ANA, firmado em 16 de outubro de 2019 entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$1.472.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais);

XIX – do saldo financeiro de Recursos de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.501.888,73 (dois milhões quinhentos e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 839625/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$423.786,68 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

XXI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 839625/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R\$4.984,84 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de março de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência

do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 76, de 9 de março de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 026)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20544127-4.350-0001-4490-0-10.8	250.000,00
1231.20605147-4.518-0001-3390-0-10.8	40.000,00
1231.20608147-4.516-0001-4490-0-10.8	2.938.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-10.8	512.000,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.3	10.863,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-10.8	1.015.478,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-24.1	86.813,18
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	38.447,12
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.8	3.920.660,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	23.250,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	25.986,70
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-10.8	745.000,00
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	17.324,01
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-24.1	82.225,54

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306108-4.325-0001-3350-0-21.1	1.500.000,00
1261.12361106-4.302-0001-4490-0-10.8	9.350.000,00
1261.12362107-4.309-0001-4490-0-10.8	6.221.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-3390-0-10.8	75.000,00
1271.13392056-4.322-0001-4490-0-10.8	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.3	2.291.115,66
1301.15451071-4.154-0001-4490-0-10.8	15.960.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.8	340.000,00
1371.17512120-4.354-0001-4490-0-10.8	90.000,00
1371.18541120-4.348-0001-4490-0-10.8	150.000,00
1371.18542119-4.221-0001-3390-0-10.8	100.000,00
1371.18542119-4.221-0001-4490-0-10.8	217.000,00
1371.18542119-4.317-0001-3390-0-72.1	250.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-4490-0-10.8	379.852,00
1401.06182155-4.469-0001-3390-0-95.1	392.460,00
1401.06182155-4.469-0001-4490-0-95.1	2.090.519,40
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-95.1	80.000,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-95.1	1.245.382,98
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-10.8	71.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-95.1	817.020,60
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-10.8	190.000,00
1401.10301160-4.483-0001-4490-0-10.8	1.240.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06181139-4.412-0001-4490-1-10.8	120.000,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.8	711.670,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244065-4.226-0001-3390-0-10.8	2.013.000,00
1481.08244065-4.226-0001-4490-0-10.8	3.996.000,00
1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.8	75.000,00
1481.08422070-4.151-0001-4490-0-10.8	120.000,00
1481.11334039-4.088-0001-3390-0-10.8	475.000,00
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-10.8	300.000,00
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-10.8	150.000,00
1481.14422046-4.116-0001-4490-0-10.8	350.000,00
1481.14422046-4.117-0001-3350-0-10.3	2.292.644,06
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.8	1.245.000,00
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.3	10.210,34
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.8	2.228.000,00
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-24.1	574.009,80
1481.27812043-4.092-0001-3390-0-10.8	130.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-1.068-0001-4490-1-10.8	100.000,00
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.8	200.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18543104-4.276-0001-4490-0-10.8	90.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	146.000,00
2151.12122705-2.500-0001-4490-0-10.1	543.000,00
2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2151.12361125-4.356-0001-4490-0-10.1	33.900,00
2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.1	336.000,00
2151.12368131-2.067-0001-4490-0-10.1	33.000,00
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.1	64.000,00
2151.12368133-4.370-0001-4490-0-10.1	344.100,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12361106-4.186-0001-3390-0-10.1	114.000,00
2161.12361106-4.186-0001-4490-0-10.1	454.600,00
2161.12362107-4.219-0001-3390-0-10.1	380.244,00
2161.12362107-4.219-0001-4490-0-10.1	406.410,00
2161.12363108-4.365-0001-3390-0-10.1	172.000,00
2161.12363108-4.365-0001-4490-0-10.1	472.746,00
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.200.000,00
2181.13363060-4.220-0001-3390-0-10.1	50.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.04122705-2.500-0001-4490-0-73.1	510.000,00
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	422.200,00
2241.18544091-4.266-0001-3390-0-73.1	210.000,00
2241.18544093-4.216-0001-4490-0-73.1	180.000,00
2241.18544093-4.218-0001-3390-0-73.1	150.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302026-1.007-0001-4490-0-45.1	2.501.888,73
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-10.8	3.000.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	525.258,69
2311.12122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.163.081,79
2311.12302048-4.180-0001-4490-0-10.1	7.000.000,00
2311.12363048-4.182-0001-4490-0-10.1	11.264.266,81
2311.12364048-4.171-0001-3390-0-10.1	656.850,00
2311.12364048-4.171-0001-4490-0-10.1	7.822.270,47
2311.12364048-4.172-0001-4490-0-10.1	302.846,96
2311.12364048-4.173-0001-4490-0-10.1	1.500.000,00
2311.12364048-4.181-0001-3390-0-10.1	6.000,00
2311.12364048-4.181-0001-4490-0-10.1	14.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	15.000.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.1	5.000.000,00
2351.12364021-4.065-0001-4490-0-10.8	548.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20609042-4.443-0001-4490-1-10.8	165.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20608088-1.011-0001-3390-0-10.8	221.000,00
3041.20608088-1.011-0001-4490-0-10.8	814.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571022-4.037-0001-4490-0-10.8	10.000,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243046-4.110-0001-4450-0-45.1	23.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.10244026-1.049-0001-3390-0-10.8	150.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8	26.356.000,00
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.8	14.696.000,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.8	543.000,00
4291.10302026-1.008-0001-4490-0-10.8	150.000,00

